



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.354 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO”

MARCELO FERNANDES MONDADORI, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 50 Inciso IV, **DECRETA**:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Excecuam-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais e de relevante interesse público, que por sua própria natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, a critério dos responsáveis pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

Marcelo Fernandes Mondadori
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Em, 14 de abril de 2026.

Leto de Paula
Marcelo Fernandes Mondadori

Secretário Municipal da Administração